

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1978, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 51.235.471,08 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 51.235.471,08 (Cinquenta e Um Milhões, Duzentos e Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Setenta e Um Reais e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
031010112214548559 - TCM	0375	339039	3.128,37
031010112214548559 - TCM	0375	339047	10.000,00
031010112214548563 - TCM	0301	339039	1.200.249,86
031010112214548564 - TCM	0301	339039	1.600.000,00
031010112214548566 - TCM	0312	449052	961.868,37
031010112214548567 - TCM	0301	449051	1.500.000,00
031010112214548567 - TCM	0306	449051	6.571,08
031010112614548561 - TCM	0301	449052	2.000.000,00
031010112614548561 - TCM	0312	339039	258.236,71
031010112614548561 - TCM	0312	449052	224.034,53
031010112614548561 - TCM	0375	449052	931.763,29
031010112614548562 - TCM	0301	339039	2.500.000,00
031010112814548558 - TCM	0375	339014	150.000,00
031010112814548558 - TCM	0375	339033	50.000,00
031010112814548558 - TCM	0375	339039	100.000,00
141012060814496393 - SEDAP	0306	449052	773.260,95
141012060814496393 - SEDAP	6301	339030	198,00
141012060814496393 - SEDAP	6301	449052	112.500,00
161011212214168488 - SEDUC	0305	339030	13.000,00
161011212214168488 - SEDUC	0305	339039	21.181,01
161011212214168488 - SEDUC	6302	449052	38.000,00
161011212814168493 - SEDUC	0306	339030	570.000,00
161011212814168493 - SEDUC	0306	339033	875.000,00
161011212814168493 - SEDUC	0306	339036	1.445.000,00
161011212814168493 - SEDUC	0306	339039	1.111.208,77

161011236114164963 - SEDUC	0305	339030	485.667,51
161011236214168478 - SEDUC	0305	339030	207.920,00
161011236614168479 - SEDUC	0306	339033	1.500.000,00
161011236614168479 - EDUC	0306	339039	2.004.342,28
271031854214378545 - NEPMV	0306	339039	558.839,17
462021339114448428 - FCP	0661	339039	43.291,03
462021339114448428 - FCP	0661	449052	591.753,19
462021339114448428 - FCP	0661	449092	58.246,81
481011957114527635 - SECTET	0306	339039	479.089,80
481011957114527635 - SECTET	0306	449052	284.040,00
522010342114228228 - SUSIPE	0662	339036	103,45
542010830214248242 - IASEP	0661	339092	25.690.000,00
612011030214278288 - Fund. Santa Casa	0660	449052	100.000,00
612011030214278288 - Fund. Santa Casa	0661	339093	35.154,41
612011030214278288 - Fund. Santa Casa	0669	339030	1.010.423,02
612011030214278288 - Fund. Santa Casa	0669	449052	32.441,89
742011236414487602 - UEPA	0660	449052	484.644,06
742011236414488468 - UEPA	0661	339020	40.000,00
742011257114488473 -UEPA	0660	339014	3.456,00
742011257114488473 - UEPA	0660	339030	61.766,00
742011257114488473 - UEPA	0660	339033	21.946,00
742011257114488473 - UEPA	0660	339036	326.193,29
742011257114488473 - UEPA	0660	339039	28.542,00
742011257114488473 - UEPA	0660	339047	24.320,00
792011812212978338 - IDEFLOR-Bio	0656	339192	6.500,00
792011854114378365 - IDEFLOR-Bio	0661	339092	2.000,00
792011854114378370 - IDEFLOR-Bio	0656	339039	694.375,50
792011854114378569 - IDEFLOR-Bio	0656	339030	5.214,73
		TOTAL	51.235.471,08

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de fevereiro de 2018.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

DOE Nº 33.556, de 09/02/2018.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO
PARÁ